



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA

DECRETO N° 10 DE 13 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado que a partir do dia 17 de maio (segunda-feira), as repartições públicas voltam ao seu funcionamento normal, das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs para prefeitura e Secretaria de Assistência Social, e das 7hs30min às 11hs30min, 13hs30min às 17hs para as demais secretarias.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo das prestações dos serviços essenciais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Verônica Dantas Lima e Silva

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita do Município de Igreja Nova/AL